



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1545, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 171.400,00 (Cento e Setenta e um mil e quatrocentos reais), nos termos e condições estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º - O crédito adicional ora autorizado destinar-se-á à suplementação das dotações orçamentárias a seguir relacionadas, no montante expressamente indicado:

02.30 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo
02.31- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo
08.00.000 – Educação e Cultura
08.42.000 – Ensino de 1º. Grau
08.42.188 – Ensino Regular
2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3120.01 – Material de Consumo R\$30.000,00

02.30 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo
02.31- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo
08.00.000 – Educação e Cultura
08.48.000 – Cultura
08.42.247 – Difusão Cultural
2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3132.01 – Outros Serviços e Encargos R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.30 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo
02.32 - Fundo Municipal de Educação
08.00.000 – Educação e Cultura
08.42.000 – Ensino de 1º. Grau
08.42.188 – Ensino Regular
1042 – Equipamento e Material Permanente
4120.01 – Equipamento e Material Permanente R\$60.000,00

02.40 – Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social
02.41 – Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social
15.00.000 – Assistência e Previdência
15.81.000 – Assistência
15.81.487 – Assistência Comunitária
2058 – Transferências a Entidade
3231.01 – Subvenções Sociais R\$ 1.400,00

02.40 – Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social
02.42 – Fundo Municipal de Saúde
13.00.000 – Saúde e Saneamento
13.75.000 – Saúde
13.75.428 – Assistência Médica Sanitária
1080 – Equipamento e Material Permanente – AIH
4120.06 – Equipamento e Material Permanente – AIH R\$45.000,00

02.40 – Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social
02.42 – Fundo Municipal de Saúde
13.00.000 – Saúde e Saneamento
13.75.000 – Saúde
13.75.428 – Assistência Médica Sanitária
1081 – Equipamento e Material Permanente – Contrapartida AIH
4120.06 – Equipamento e Material Permanente – Contrapartida AIH R\$15.000,00

02.40 – Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social
02.42 – Fundo Municipal de Saúde
13.00.000 – Saúde e Saneamento
13.75.000 – Saúde
13.75.428 – Assistência Médica Sanitária
2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Contrapartida AIH
3120.06 – Material de Consumo – AIH R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A suplementação das rubricas indicadas no artigo anterior resultará de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0240 – Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, Previdência e Assistência Social
0241 - Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, Previdência e Assistência Social
13.00.000 – Saúde e Saneamento
13.76.000 – Saneamento
13.76.448 – Saneamento Geral
2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3120.01 – Material de Consumo R\$20.000,00

0240 – Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, Previdência e Assistência Social
0241 - Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, Previdência e Assistência Social
15.00.000 – Assistência e Previdência
15.81.000 - Assistência
15.81.487 – Assistência Comunitária
2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3120.01 – Material de Consumo R\$1.400,00

0240 – Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, Previdência e Assistência Social
0242 - Fundo Municipal de Saúde
13.00.000 – Saúde e Saneamento
13.75.000 – Saúde
13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária
1069 – Obras e Instalações – FAE
4110.04 – Obras e Instalações – FAE R\$30.000,00

0240 – Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, Previdência e Assistência Social
0242 - Fundo Municipal de Saúde
13.00.000 – Saúde e Saneamento
13.75.000 – Saúde
13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária
2092 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3132.02 – Outros Serviços e Encargos Pessoal Contratado R\$10.000,00


Lame



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0240 – Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, Previdência e Assistência Social
0242 - Fundo Municipal de Saúde
13.00.000 – Saúde e Saneamento
13.75.000 – Saúde
13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária
2097 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3132.08 – Outros Serviços e Encargos R\$35.000,00

0250 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Urbanos e Transportes
0251- Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Urbanos e Transportes
10.00.000 – Habitação e Urbanismo
10.60.000 – Serviços de Utilidade Pública
10.60.328 – Parques e Jardins
2121 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3132.01 – Outros Serviços e Encargos R\$15.000,00

0250 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Urbanos e Transportes
0251- Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Urbanos e Transportes
16.00.000 – Transporte
16.88.000 – Transporte Rodoviário
16.88.534 – Estradas Vicinais
2125 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3120.01 – Material de Consumo R\$60.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de novembro de 2001.


MÍRIAN ELAINE VENÂNCIO
Prefeita Municipal